



ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC
Av. Cel. Eugênio Müller, 622 - Caixa Postal 244 - FAX: (047) 3480512
88301-090 - Itajaí - SC - CGC 00.662.091/0001-20 - FONE (047) 3480722
PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 007/97, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1.995, aprovado pela Lei
nº 3.158 de 29/03/97, em especial o Artº 7º, § 1º do mencionado Decreto;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 040/97, de 07/07/97, do Chefe da Guarda Portuária e
bem assim as declarações prestadas pelo servidor abaixo nomeado, nesta data
CONSIDERANDO finalmente as disposições da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1.995,


RESOLVE

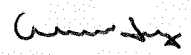
Artº 1º - Aplicar ao Servidor, **POTIGUARA ELOI DUARTE**, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**
pelo prazo de 5(cinco) dias, com a advertência de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena
de suspensão, o mesmo será exonerado,


Artº 2º - Determinar ao **SETOR ADMINISTRATIVO** da ADHOC, que anote a presente pena de
suspensão na ficha funcional do referido servidor.


DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de julho de 1.997.


João Omar Macagnan
Administrador Geral


Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto


Martin Schmeling
Chefe do Setor Administrativo


João Omar Macagnan
Chefe Setor Jurídico da ADHOC